



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

REQUERIMENTO N. 3638/2023

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirene e alarmes) utilizados nas escolas municipais de Araguari.”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 31 de outubro de 2023.

Débora de Sousa Dau  
Vereadora Proponente

APROVADO 14 votos  
REPROVADO - votos  
DEFERIDO ( - )  
Sala das sessões, em 31/10/2023



PROPONENTES

  
Debora de Sousa Dau



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

ANTEPROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2023

“Dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirene e alarmes) utilizados nas escolas municipais de Araguari.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no município de Araguari, autorizados a substituir as sirenes e alarmes utilizados para sinalizar o início de turnos, períodos e intervalos, bem como seus términos, por sinaleiros musicais ou visuais, adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os sinaleiros musicais previstos nesta lei, visam precipuamente, a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2023.

---

Débora de Sousa Dau  
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no município de Araguari, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas com TEA, apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, ela sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Sendo assim, o barulho pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise. Os autistas em sua maioria, não percebem dor, medo, fome, mal-estar físico ou perigo, da mesma forma que as demais pessoas. Há autistas que sofrem de transtorno generalizado de ansiedade porque vivem em estado de alerta constante, são hiperresponsivos ao ambiente e sensíveis a qualquer sinal ambiental.

A hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico do TEA. Por exemplo, um estampido de fogos de artifícios ou uma buzina de caminhão, podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro. É como se eles escutassem todos os sons do ambiente de uma só vez, sem focar a atenção em nenhum deles, provocando uma sobrecarga naquele sentido. É algo que foge ao controle dessas pessoas.

Assim, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neuróticas sem nenhum transtorno de desenvolvimento, pode ser considerada um estímulo verdadeiramente aversivo para uma pessoa autista, a ponto de gerar angústias e sofrimentos incapacitantes.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com intuito de não gerar mais nenhum incômodo e sofrimento a esse grupo de crianças e jovens que necessitam frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

---

Débora de Sousa Dau  
Vereadora Proponente